

**Ano Escolar 2017-2018**

**Anexo ao Regulamento Interno da EPA**

## **REGULAMENTO do DELEGADO e SUBDELEGADO DE TURMA**

### **Artigo 1.**

#### **Competências e funções do Delegado de Turma**

1. Compete ao Delegado de Turma as seguintes funções:
  - a) Contribuir, com o seu exemplo, para um bom ambiente em todos os espaços de trabalho;
  - b) Promover relações saudáveis entre os colegas da turma, e entre turmas;
  - c) Chamar a atenção dos colegas para ações de indisciplina, intervindo como moderador nos conflitos gerados entre os elementos da turma;
  - d) Promover um clima de vivência democrática no espaço de trabalho e o cumprimento do Regulamento Interno da escola;
  - e) Comunicar ao orientador educativo de turma as anomalias impeditivas de um convívio sã ou de uma aprendizagem eficiente, que forem do seu conhecimento;
  - f) Colaborar ativamente, com o orientador educativo de turma e os outros professores, na resolução de problemas de relacionamento e de aprendizagem, na medida das suas possibilidades;
  - g) Zelar pelo bom estado de conservação, limpeza e arrumação dos espaços de trabalho;
  - h) Promover a integração de novos alunos;
  - i) Ser o porta-voz das preocupações, anseios e sugestões da turma;
  - j) Participar ativamente nas reuniões de Conselho de Turma ou outras para as quais seja convocado.
  - k) Guardar sigilo relativamente aos assuntos tratados nas reuniões em que esteja presente.

2. O subdelegado de turma apoia e acompanha a ação do delegado e substitui-o na sua ausência.

## **Artigo 2. Situações omissas**

Qualquer situação omissa neste Anexo ao Regulamento Interno será, sempre que necessário, resolvida pela Direção Técnica e Pedagógica da escola, em tempo oportuno e de acordo com as suas competências.

## **Artigo 3. Produção de efeitos**

O presente Anexo ao Regulamento Interno da EPA entra em vigor nesta data, com efeitos imediatos, aplicando-se a todos os alunos que frequentam os cursos Profissionais, os cursos de Aprendizagem e os cursos de Educação e Formação.

Publique-se e divulgue-se.

EPA, Aveiro, 01 de setembro de 2017

O Administrador da EPA,



---

Jorge Manuel de Almeida Castro